



Número: **0728801-46.2019.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível de Sobradinho**

Última distribuição : **14/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 30.201,90**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**


Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BANCO BRADESCO S.A. (EXEQUENTE)	
	FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO (ADVOGADO)
EMERSON LUSTOSA SPONCHIADO (EXECUTADO)	

Outros participantes	
CESAR AUGUSTO BAGATINI (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
166382621	25/07/2023 12:38	0728801-46 - CP penhora e avaliação - CUMPRIDA	Carta

	<p>Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS</p> <p>2VARCIVSOB 2ª Vara Cível de Sobradinho Setor Central Administrativo e Cultural A, sala s/n, 1 andar, Sobradinho, BRASÍLIA - DF - CEP: 73010-501 Telefone: (61) 3103-3092 Horário de atendimento: 12:00 às 19:00</p>
---	--

Número do Processo: 0728801-46.2019.8.07.0001
Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.
EXECUTADO: EMERSON LUSTOSA SPONCHIADO

CARTA PRECATÓRIA DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 (noventa) dias

Objeto: PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Deprecante: 2ª VARA CÍVEL DE SOBRADINHO

Deprecado: VARA CÍVEL DA COMARCA DE PLANALTINA-GO

A Dra. CLARISSA BRAGA MENDES, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Sobradinho, **DEPRECA** a Vossa Excelência na forma abaixo:

Exequente: BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12

Executado: Nome: EMERSON LUSTOSA SPONCHIADO
Endereço: Loteamento Santa Maria, Lote n 05, (Chácaras) Quadra 143, Setor Norte, PLANALTINA DE GOIÁS - GO - CEP: 73751-590

Proceda a **PENHORA E AVALIAÇÃO de 50% (cinquenta por cento) dos Direitos Possessórios sobre o Lote n 05 da Quadra 143 do Loteamento Santa Maria, Setor Norte, PLANALTINA DE GOIÁS - GO - CEP: 73751-590**, para garantia da dívida que, nesta data, importa em R\$ R\$ 30.201,90. Após **INTIME** o(a) executado(a) da penhora e avaliação realizadas no prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de impugnação a execução, que serão contados da data da juntada aos autos do mandado devidamente cumprido. **O(a) executado(a) deverá constituir advogado para realizar sua defesa.**

Fica o executado nomeado como depositário.



Este documento foi gerado pelo usuário 859.***.***-34 em 02/06/2023 13:07:27
Número do documento: 23033011385000700000141467116
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23033011385000700000141467116>
Assinado eletronicamente por: CLARISSA BRAGA MENDES - 30/03/2023 11:38:50

Num. 153589961 - Pág. 1

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/06/2023 15:01:57
Assinado por FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO
Localizar pelo código: 109087605432563873224162637, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-57 em 13/11/2023 15:13:54
Número do documento: 23072512381899200000152833579
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072512381899200000152833579>
Assinado eletronicamente por: CLAUDIO MARCIO AIRES GOMES - 25/07/2023 12:38:19

Num. 166382621 - Pág. 1

Tudo de acordo com o teor da presente, das cópias anexas e da determinação de ID 153122640.

Ao Sr. Oficial de Justiça:

- 1) Não encontrando o(a) devedor(a), mas, sim, bens contristáveis, proceda ao **ARRESTO** dos mesmos, na forma do artigo 830 do CPC/2015, bem como do parágrafo 1º do mesmo artigo;
- 2) Quanto aos bens passíveis de penhora, observe as limitações insertas na Lei n.8.009/90;
- 3) Não sendo efetuada a penhora, liste os bens encontrados no local e, em caso positivo, certifique o estado de conservação/funcionamento dos bens penhorados.
- 4) Recaindo a penhora sobre dinheiro depositado em conta bancária **que não seja de crédito proveniente de salários, vencimentos ou pensões**, promova seu depósito em conta judicial pertencente a instituição bancária oficial e vinculada a este juízo.
- 5) Ao penhorar **bem imóvel** de propriedade de pessoa casada, **intime da constrição também o seu cônjuge**, independentemente de ordem ulterior.
- 6) O(a) executado(a) fica desde já nomeado depositário, caso não haja aceitação voluntária do encargo por este ou por terceiro.
- 7) **Fica autorizada a realização da diligência nos termos do artigo 212, §2º do CPC/2015**

ENCERRAMENTO: Nos termos do referido deferimento deste Juízo, foi passada a presente Carta Precatória, cientificando-se, ainda, que este Juízo e Cartório têm a sua Sede no endereço constante no cabeçalho.

Circunscrição de Sobradinho, Sexta-feira, 24 de Março de 2023

Juíza de Direito

Documentos associados ao processo

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
45476 826	Petição Inicial	Petição Inicial	190924121400289 00000043548750
45476 952	PETIÇÃO INICIAL	Petição	190924121400512 00000043548869
45476 966	ATOS CONSTITUTIVOS	Outros Documentos	190924121400795 00000043548882



Este documento foi gerado pelo usuário 859.***.***-34 em 02/06/2023 13:07:27
Número do documento: 23033011385000700000141467116
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23033011385000700000141467116>
Assinado eletronicamente por: CLARISSA BRAGA MENDES - 30/03/2023 11:38:50

Num. 153589961 - Pág. 2



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/06/2023 15:01:57
Assinado por FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO
Localizar pelo código: 109087605432563873224162637, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-57 em 13/11/2023 15:13:54
Número do documento: 23072512381899200000152833579
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072512381899200000152833579>
Assinado eletronicamente por: CLAUDIO MARCIO AIRES GOMES - 25/07/2023 12:38:19

Num. 166382621 - Pág. 2



COMARCA DE PLANALTINA

1ª Vara Cível, da Família, das Sucessões e da Infância e Juventude

Gabinete da Juíza Simone Pedra Reis

cartciv1planaltina@tjgo.jus.br

Processo: 5348825-86.2023.8.09.0128

Carta Precatória

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Requerido: EMERSON LUSTOSA SPONCHIADO

O presente ato servirá, também, como mandado e ofício, nos termos no Provimento n.2/2012 da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás.

DECISÃO

Cumpra-se conforme deprecado.

Devidamente cumprida, devolva-se ao Juízo deprecante.

Cumpra-se.

Planaltina, datado e assinado digitalmente.

SIMONE PEDRA REIS

Juíza de Direito

Valor: R\$ 30.201,90
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
PLANALTINA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: LEIDIVANIA LOPES EVANGELISTA - Data: 20/07/2023 13:47:42



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/06/2023 21:10:49

Assinado por SIMONE PEDRA REIS

Localizar pelo código: 109087685432563873229426877, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-57 em 13/11/2023 15:13:54

Número do documento: 23072512381899200000152833579

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072512381899200000152833579>

Assinado eletronicamente por: CLAUDIO MARCIO AIRES GOMES - 25/07/2023 12:38:19



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE PLANALTINA

1ª Vara Cível - Edifício Fórum - Praça Cívica, S/N, Centro - Planaltina/GO - CEP:73750-005 - Telefone/WhatsApp: (61) 3637-9723 - E-mail: cartciv1planaltina@tjgo.jus.br - Horário de Atendimento: 12:00h. às 18:00h.

MANDADO DE CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA

Mandado.....: 800831
Processo.....: 5348825-86.2023.8.09.0128
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
Juiz(a).....: Simone Pedra Reis
Promovente.....: BANCO BRADESCO S/A
Promovido(a).....: EMERSON LUSTOSA SPONCHIADO
Valor da causa.....: 30.201,90
Valor exequendo..:

Código de acesso: Para ter acesso ao inteiro teor do processo, acesse o site <https://projudi.tjgo.jus.br> mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo, além do seguinte código de acesso: k4mcp@2n4jmmjj8nfz

Promovido(a): EMERSON LUSTOSA SPONCHIADO

Endereço: QUADRA 143 LOTE 05 LOTEAMENTO CHÁCARAS SANTA MARIA - PLANALTINA - GO

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Simone Pedra Reis, da 1ª Vara Cível de PLANALTINA, na forma da lei, manda o senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme determinação abaixo transcrita.

DETERMINAÇÃO: Proceda o cumprimento da **CARTA PRECATORIA** de **PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO** que segue como parte integrante deste.

DECISÃO: Cumpra-se conforme deprecado. Devidamente cumprida, devolva-se ao Juízo deprecante. Cumpra-se. Planaltina, datado e assinado digitalmente. SIMONE PEDRA REIS Juíza de Direito

PLANALTINA, 6 de junho de 2023.

LEIDIVANIA LOPES EVANGELISTA
Técnico Judiciário

Data: ---/---/--- Horário:

- Mandado Cível com assistência judiciária (GJ)
- Mandado Cível sob ordem de serviço (OS)
- Mandado com isenção de custas (SC)
- Mandado Cível com locomoções recolhidas (CC)

icns


Valor: R\$ 30.201,90
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
PLANALTINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: LEIDIVANIA LOPES EVANGELISTA - Data: 20/07/2023 13:47:43

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/06/2023 17:08:28
Assinado por LEIDIVANIA LOPES EVANGELISTA
Localizar pelo código: 109487685432563873229730045, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil" Canal de comunicação para proteção de crianças e adolescentes - Disque 100 (Art. 2º, Recomendação CNJ nº 111/2021)

Valor: R\$ 30.201,90
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
PLANALTIMA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: LEIDIVANIA LOPES EVANGELISTA - Data: 20/07/2023 13:47:43

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/06/2023 17:08:28
Assinado por LEIDIVANIA LOPES EVANGELISTA
Localizar pelo código: 109487685432563873229730045, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

 Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-57 em 13/11/2023 15:13:54
Número do documento: 23072512381899200000152833579
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072512381899200000152833579>
Assinado eletronicamente por: CLAUDIO MARCIO AIRES GOMES - 25/07/2023 12:38:19

22/7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE PLANALTINA

1ª Vara Cível - Edifício Fórum - Praça Cívica, S/N, Centro - Planaltina/GO - CEP: 73750-005 - Telefone/WhatsApp: (61) 3637-9723 - E-mail: cartciv1planaltina@tjgo.jus.br - Horário de Atendimento: 12:00h. às 18:00h.

MANDADO DE CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA

Mandado.....: 800831
Processo.....: 5348825-86.2023.8.09.0128
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
Juiz(a).....: Simone Pedra Reis
Promovente.....: BANCO BRADESCO S/A
Promovido(a).....: EMERSON LUSTOSA SPONCHIADO
Valor da causa.....: 30.201,90
Valor exequendo...:

Código de acesso: Para ter acesso ao inteiro teor do processo, acesse o site <https://projudi.tjgo.jus.br> mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo, além do seguinte código de acesso: k4mcp@2n4jmmjj8nfz

Promovido(a): EMERSON LUSTOSA SPONCHIADO
Endereço: QUADRA 143 LOTE 05 LOTEAMENTO CHÁCARAS SANTA MARIA - PLANALTINA - GO

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Simone Pedra Reis, da 1ª Vara Cível de PLANALTINA, na forma da lei, manda o senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme determinação abaixo transcrita.

DETERMINAÇÃO: Proceda o cumprimento da CARTA PRECATORIA de PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO que segue como parte integrante deste.

DECISÃO: Cumpra-se conforme deprecado. Devidamente cumprida, devolva-se ao Juízo deprecante. Cumpra-se. Planaltina, datado e assinado digitalmente. SIMONE PEDRA REIS Juíza de Direito


PLANALTINA, 6 de junho de 2023.

LEIDIVANIA LOPES EVANGELISTA
Técnico Judiciário

Data: ---/---/--- Horário:

- Mandado Cível com assistência judiciária (GJ)
- Mandado Cível sob ordem de serviço (OS)
- Mandado com isenção de custas (SC)
- Mandado Cível com locomoções recolhidas (CC)

icns

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/06/2023 17:08:28
Assinado por LEIDIVANIA LOPES EVANGELISTA
Localizar pelo código: 109487685432563873229730045, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Digitizado com CamScanner

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/07/2023 16:12:14
Assinado por DANIEL BOAVENTURA
Localizar pelo código: 109187685432563873865032949, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PLANALTINA

Protocolo : 5348825-86.2023.8.09.0128
Mandado : 800831
Natureza : Carta Precatória
Serventia : 1º Cível
Promovente: Banco Bradesco S/A
Promovido : Emerson Lustosa Sponchado
Endereço : Q-143 lote 05, Loteamento Santa Maria,
Planaltina-GO.

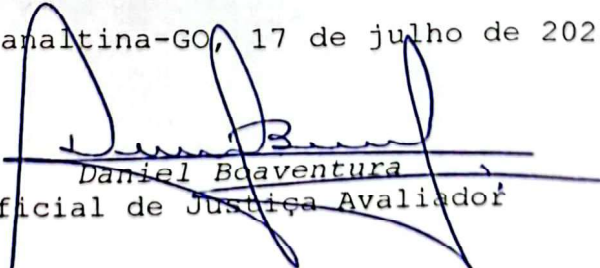
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em cumprimento ao mandado anexo, dirigi-me ao local nele indicado, e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO do Bem Imóvel: "50% (cinquenta por cento) dos Direitos possessórios sobre o lote 05 da Quadra 143, do Loteamento Santa Maria, localizado na cidade de Planaltina-GO. O imóvel fica próximo da GO 430, não tem asfalto, não tem casa construída, que avalio por R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

PERFAZENDO ESTA AVALIAÇÃO UM TOTAL DE R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos Reais)

Feita a PENHORA e AVALIAÇÃO ordenadas, deixei de depositar o bem em mãos do requerido bem como do requerente por estarem ausentes. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que segue por mim assinado.

Planaltina-GO, 17 de julho de 2023.


Daniel Boaventura
Oficial de Justiça Avaliador

DIGITALIZADO COM CAMISCANTEI

Valor: R\$ 30.201,90
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
PLANALTINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: LEIDIVANIA LOPES EVANGELISTA - Data: 20/07/2023 13:47:43

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/07/2023 16:12:14
Assinado por DANIEL BOAVENTURA
Localizar pelo código: 109187685432563873865032949, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE PLANALTINA

Processo: 5348825-86.2023.8.09.0128

Mandado: 800831

Promovido: EMERSON LUSTOSA SPONCHIADO

Endereço da penhora: Quadra 143 lote 05, Loteamento Santa Maria Planaltina-GO

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado, no dia 17/07/2023 às 15:50 horas, diligenciei ao endereço indicado, e sendo ai, PROCEDI a PENHORA E AVALIAÇÃO ordenada (auto anexo). O referido é verdade e dou fé.

Planaltina-Goiás. Datado e assinado eletronicamente

DANIEL BOAVENTURA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Valor: R\$ 30.201,90
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
PLANALTINA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: LEIDIVANIA LOPES EVANGELISTA - Data: 20/07/2023 13:47:43



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/07/2023 16:12:14
Assinado por DANIEL BOAVENTURA
Localizar pelo código: 109487615432563873865032942, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-57 em 13/11/2023 15:13:54
Número do documento: 23072512381899200000152833579
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072512381899200000152833579>
Assinado eletronicamente por: CLAUDIO MARCIO AIRES GOMES - 25/07/2023 12:38:19



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE PLANALTINA

1ª Vara Cível - Edifício Fórum - Praça Cívica, S/N, Centro - Planaltina/GO - CEP:73750-005 - Telefone/WhatsApp: (61) 3637-9723 - E-mail: cartciv1planaltina@tjgo.jus.br - Horário de Atendimento: 12:00h. às 18:00h.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO: 5348825-86.2023.8.09.0128

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível / PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/06/2023 00:00:00

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: EMERSON LUSTOSA SPONCHIADO

JUIZ(A): Carlos Arthur Ost Alencar

Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Planaltina Goiás, Dr.(a) Carlos Arthur Ost Alencar, expedido nos autos 5348825-86.2023.8.09.0128, em curso por este Juízo, DEVOLVO A CARTA PRECATÓRIA ACIMA MENCIONADA.

Cabe ressaltar que uma vez devolvida a carta precatória, ela é arquivada, não podendo ser reativada, ainda que tenham sido inseridos os documentos posteriormente ao arquivamento. Os documentos faltantes deverão ser enviados com nova carta precatória, a ser distribuída no Sistema de Processo Judicial Digital (PJD).

Planaltina, 20 de julho de 2023

LEIDIVANIA LOPES EVANGELISTA

Técnico Judiciário - Matrícula TJGO 2313567

Valor: R\$ 30.201,90
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
PLANALTINA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: LEIDIVANIA LOPES EVANGELISTA - Data: 20/07/2023 13:47:43

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 13:47:21
Assinado por LEIDIVANIA LOPES EVANGELISTA
Localizar pelo código: 109787605432563873861645477, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>